

Proc. Administrativo 34.451/2023

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 21/12/2023 às 14:39:26

Setores envolvidos:

GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-AD-MK

ADITAMENTO CONTRATUAL, E.R. MARCHIORO, CONTRATO 28/2018, PREGAO 211/2017

BOM DIA PREZADOS!

Segue Processo Administrativo para ADITAMENTO de **PRAZO E VALOR** referente ao contrato com a empresa E. R. MARCHIORO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.244/0001-45, com sede na Rua CURITIBA, nº 1016 CEP: 85605070 – Bairro: PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº28/2018, PREGÃO Nº211/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

Vimos por meio de este SOLICITAR E JUSTIFICAR a necessidade de ADITAMENTO DE PRAZO POR MAIS 06(SEIS) MESES, a partir do dia 14 de Janeiro de 2024, data de termino do contrato firmado junto à empresa E. R. **MARCHIORO & CIA LTDA**, conforme 6º termo de aditivo ao contrato, em anexo.

Justificando que e de interesse da administração e da empresa o aditivo de prazo e valor para mantermos os serviços em dia e que se finalize o processo licitatório que está sendo elaborado. Visto que, o edital nº133/2023, foi revogado para adequações.

Salientamos, que a empresa na pessoa do seu responsável manifestou interesse no aditamento.

Da contratação:

Especificação do Objeto: Locação de equipamentos copiadora/imprensa multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

Dos valores:

Solicitamos acréscimo à planilha original do contrato de prestação de serviços N°28/2018, Pregão nº211/2017, o acréscimo abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preços Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,11	330.000,00
01	2	57519	Cópia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,29	87.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$

417.000,00

Estando esclarecido e justificado, solicitamos se estiver em concordância com o aspecto legal e seus termos, encaminhe para deferimento, autorizando o aditamento contratual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

—
Nelson Venzo

Anexos:

ADITIVO_N_6_PRAZO_E_VALOR_CONT_28_2018_E_R_MARCHIORO.pdf

AUTORIZACAO_PARA_ADITAMENTO_CONTRATUAL_E_R_MARCHIORI_docx.pdf

AVISO_DE_REVOGACAO_COMPRASGOV.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F9A-B3C4-486B-1BD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 08:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2F9A-B3C4-486B-1BD5>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018
PREGÃO Nº 211/2017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.244/0001-45, com sede na Rua CURITIBA, nº 1016 CEP: 85605070 - Bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.931/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 14 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preços Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,11	330.000,00
01	2	57519	Cópia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,29	87.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$	417.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2023

ANTONIO PEDRON
CPF Nº196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

E. R. MARCHIORO & CIA LTDA
CONTRATADA
EVANDRO ROBERTO MARCHIORO
CPF Nº 880.861.199-04



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Autorização ao Aditamento de Contrato

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2023.

Vimos por meio deste SOLICITAR a empresa E. R. MARCHIORO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.244/0001-45, com sede na Rua CURITIBA, nº 1016 CEP: 85605070 - Bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR, AUTORIZAÇÃO para que essa Administração promova o ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018, PREGÃO Nº211/2017, pelo prazo de mais 06(seis) meses a partir do término do prazo de vigência do 6º termo de aditivo ao contrato (em anexo), que terá sua vigência expirada em data de 14 de Janeiro de 2024.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração dê continuidade aos serviços prestados pela empresa e conclua o novo processo de licitação, já em fase de de pareceres e elaboração da minuta de edital.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Proc. Administrativo (Nota interna 21/12/2023 14:40) 34.451/2023

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: -

Data: 21/12/2023 às 14:40:10

boa tarde!

[Marcos Ronaldo Koerich - SMA-AD-MK](#) para acompanhar o processo.

att

—

Nelson Venzo

Proc. Administrativo 1- 34.451/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 26/12/2023 às 08:47:47

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 34.451/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 27/12/2023 às 15:37:46

Setores envolvidos:

GP-AJ, GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMA-AD-MK

ADITAMENTO CONTRATUAL, E.R. MARCHIORO, CONTRATO 28/2018, PREGAO 211/2017

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1427_2023_Proc_34451_Aditivo_de_Prazo_locacao_de_imprensa_E_R_Marchioro_deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1427/2023

PROCESSO Nº : 34451/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : E. R. MARCHIORO & CIA LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO DE PRAZO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração em que pretende a prorrogação do prazo de vigência em 6 (seis) meses, sem reajuste de valores, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 28/2018 (Pregão Eletrônico n.º. 211/2017), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a locação de equipamentos copiadora/imprensa multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

Os autos vieram acompanhados de 6º Termo Aditivo, concordância da empresa e Aviso de Revogação do Pregão n.º 133/2023.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93¹.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizado pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da

¹Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência², os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 04 (quatro) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que o presente contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 48 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

No presente caso, verifica-se que foram efetuados quatro termos aditivos de prazo, exaurindo os 48 meses permitidos e, dessa forma, não é cabível a dilação pleiteada. No entanto, excepcionalmente, evidencia-se a razoabilidade de prorrogação do prazo em mais 06 (seis) meses, somente para o fim de ser finalizado novo processo licitatório para o mesmo objeto, uma vez que o Pregão n.º 133/2023 fora revogado para adequações, nos termos do art. 57, § 4º acima aludido.

Ainda, observa-se que o prazo de vigência do contrato finda em 14/01/2024 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 21/12/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de vigência em 6 (seis) meses, sem reajuste de valores, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 28/2018 (Pregão Eletrônico n.º. 211/2017), firmado com a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**. Dessa forma, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,³ da Lei n.º 8.666/1993;

² Acórdão n.º. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

³ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁴ da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de vigência em 6 (seis) meses, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de dezembro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D53-A3C5-5D30-2F1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 27/12/2023 15:38:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8D53-A3C5-5D30-2F1D>

Proc. Administrativo 3- 34.451/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 28/12/2023 às 07:38:23

prazo locação impressoras

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_739_e_r_marchioro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	29/12/2023 10:29:31	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4D7-CAB4-2A94-6C84**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 739/2023

PROCESSO N.º : 34.451/2023
REQUERENTE : E R MARCHIORO & CIA LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 028/2018 – PREGÃO N.º 211/2017
OBJETO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COPIADORA/IMPRESSORA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 028/2018, referente à locação de equipamento copiadora/imprensa.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato administrativo, certidões da contratada, manifestação da Secretaria e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.427/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 028/2018 por 6 (seis) meses, sem reajuste.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4D7-CAB4-2A94-6C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/12/2023 10:29:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F4D7-CAB4-2A94-6C84>

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 03/01/2024 às 08:19:59

BOM DIA

EM ANEXO: 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018 PREGÃO Nº 211/2017,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_7_PRAZO_E_VALOR_CONT_28_2018_E_R_MARCHIORO_.pdf

PUBLICACAO_7_CONT_28_2018.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018
PREGÃO Nº 211/2017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.244/0001-45, com sede na Rua CURITIBA, nº 1016 CEP: 85605070 - Bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.451/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 14 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preços Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,11	330.000,00
01	2	57519	Cópia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,29	87.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$	417.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E. R. MARCHIORO & CIA LTDA
CONTRATADA
EVANDRO ROBERTO MARCHIORO
CPF Nº 880.861.199-04



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
274 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.400,00
276 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
278 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
290 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
315 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
334 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total Redução:	108.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D82ECD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 447/2023 Pregão Nº 037/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município de Francisco Beltrão -PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de acréscimo de serviços ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.498/2023.

ADITIVO: Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro dos veículos:

Item	Placas	Marca/ modelo	Ano Fab.	Chassi	Cobertura Materiais R\$	Danos Cobertura Pessoais R\$	Danos Morais R\$	Acidentes Pessoais De Passageiros R\$	Prêmio Máximo R\$
113	ARP-1E79	ECOSPORT 1.6	2009/ 2009	9BFZE55P798540297	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	385,50
114	ARP-1F17	ECOSPORT 1.6	2009/ 2009	9BFZE55P698544048	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	385,50
122	AUZ-5307	GOL 1.0 GIV	2012/ 2012	9BWAA05W7P095334	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	216,80
252	SFA-0197	SAVEIRO ROBUST CS	2023/ 2024	9BWKL45U5RP000248	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	798,55

O valor a ser pago de prêmio pelo seguro dos veículos relacionados acima, para cobertura até o dia 11 de abril de 2024, é de R\$ 1.786,35 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45E7D08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018 – Pregão nº 211/2017

OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.451/2023.